

financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

13.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

13.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

14. DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

14.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

14.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;

14.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco)

dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Baturité e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As licitantes devem observar e a contratada deve conservar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(a) Ordenador(a) de Despesa.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Baturité/CE.

17.9. Cópias do Edital e Anexos serão fornecidas, nos horários de 08h às 12h, no endereço: Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.10. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo email : citabaturite2022@hotmail.com.

17.11. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas – TCE, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/>

17.12. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

17.13. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

17.14. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, no campo correspondente (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Baturité/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.




Nymara Gleice Moreira de Oliveira
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TRÂNSITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO CONSTITUÍDO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E LÚDICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação do "Programa Educação para Cidadania no Trânsito" para faixa etária infanto-juvenil, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento e monitoramento pedagógico na área de Educação para o Trânsito para o município de Baturité/CE. Criado para defender a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Município na área e do mapeamento das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais. A iniciativa tem a visão de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade, com a missão de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos sócio emocionais e éticos desenvolvendo-se como um cidadão melhor. Em janeiro de 2021, foi sancionada a lei que atualizou e consolidou a iniciativa como política pública do Estado do Ceará. O novo documento substituiu o que estava vigente, desde março de 2019, quando instituiu o Programa como uma lei estadual, promovendo e desenvolvendo ações intersetoriais para promoção do desenvolvimento infantil de acordo com a Legislação Brasileira do CTB conforme dispõe em seus artigos artigos 24, 74 e 76 INC XXIII. Com os itens de quantitativo descrito no Anexo A. No sentido de viabilizar a realização deste projeto, justifica-se a necessidade de adquirir por um processo de LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.392, de 23/07/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada nesta área para aquisição de componentes que possibilitem o aprendizado com objetivo de atingir uma visão ampla e consistente da realidade brasileira e sua inserção no mundo, a fim de oportunizar um trabalho educativo que possibilita e estimula a participação social conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 76, estabelece que a Educação para o

Trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de Educação Básica, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação de modo interdisciplinar.

Em Novembro de 2009, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) realizaram, em Moscou, uma reunião ministerial com centenas de países de todo o mundo, onde recomendações foram feitas no sentido de reduzir o número de acidentes de trânsito no mundo. A Assembleia Geral das Nações Unidas, através de Resolução A/64/L44, publicada no dia 02 de março de 2010, proclamou o período de 2011 a 2020 como a "Década de Ações para a Segurança Viária".

De acordo com o Relatório Global sobre a Situação da Segurança Viária - primeira análise detalhada sobre 178 países que foi publicada em 2009 pela OMS - ferimentos causados por acidentes de trânsito permanecem um problema de saúde pública, principalmente nos países de média e baixa renda. Segundo a OMS, morrem no mundo cerca de 1,2 milhão de pessoas todos os anos por causa da violência do trânsito, enquanto 20 a 50 milhões ficam feridos.

No referido relatório, a OMS ainda informa que, se continuarem nesse ritmo, as fatalidades passarão do 9º lugar (2004) para o 5º lugar (2030) entre os maiores fatores de mortalidade no mundo, alcançando cerca de 2,4 milhões de mortes ao ano.

A grave crise mundial na segurança viária e veicular levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a proclamar nos próximos dez anos – 2021 a 2030 – a "Década de Ação pela Segurança no Trânsito", problema que se não for encarado com a devida seriedade, pode afetar o desenvolvimento sustentável de vários países. Segue em anexo cópia do PLANO GLOBAL – Década de ação pela segurança no trânsito 2021-2030.

Em atendimento à recomendação da Organização das Nações Unidas o ministro das Cidades, foi lançado, dia 11 de maio de 2011 o Pacto Nacional pela Redução de Acidentes no Trânsito- Um Pacto pela Vida, que tem como objetivo de buscar o engajamento dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos três níveis de governo, e da sociedade civil na redução dos acidentes e violência no trânsito.

Um dos principais objetivos do Pacto Nacional é a construção do Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década 2011-2020. Nesse sentido, o Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito, instituído pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2007 reuniu-se para discutir e elaborar uma proposta preliminar do plano brasileiro. Essa proposta apresenta um conjunto articulado de medidas intersetoriais, através das quais se estabelecem ações, metas e cronogramas de execução, visando à redução de acidentes e mortes no trânsito.

Das mortes provocadas por acidentes de trânsito 90% acontecem em países em desenvolvimento. Uma das razões desta realidade é o acelerado crescimento urbano desses países que se concentra em cidades que são forçadas a ampliar a capacidade de sua rede viária frequentemente a expensas da segurança dos usuários, especialmente os mais vulneráveis – Motociclistas, ciclistas, pedestres e usuários de transporte não motorizados.

Dentro dos eixos estabelecidos pelo Plano Nacional, ancorados na Década Mundial de Segurança Viária estabelecida pela ONU, abordamos detalhadamente, abaixo, o eixo EDUCAÇÃO:

- Implementar a educação para o trânsito como prática pedagógica cotidiana nas pré-escolas e nas escolas de ensino fundamental;
- Promover o debate do tema trânsito nas escolas de ensino médio;
- Promover cursos de extensão e de pós-graduação, na área de trânsito; (presenciais, semipresenciais e a distância);
- Desenvolver uma estratégia de integração com os meios de comunicação com a finalidade de criar uma mídia de trânsito cidadã;
- Capacitar, formar e requalificar (nas modalidades presencial, semipresencial e a distância) profissionais do Sistema Nacional de Trânsito professores e profissionais da educação básica e superior, instrutores, examinadores, diretores gerais e de ensino dos Centros de Formação de Condutores, em diferentes áreas do trânsito.

Diante de um mundo globalizado e em constante mudança, onde um de seus principais fomentadores é a inovação social, econômica e/ou tecnológica, deve ser dada a importância especial à imaginação e criatividade. Tendo nessas claras manifestações da liberdade humana, elas podem ser ameaçadas pela padronização dos comportamentos individuais e coletivos.

Uma das exigências do século XXI é a diversidade de talentos e de personalidades, impondo-nos oferecer às crianças e aos jovens todas as ocasiões possíveis de descoberta e experimentação. A preocupação em desenvolver a imaginação e a criatividade deveria valorizar os conhecimentos retirados da experiência da criança ou do adulto.

Segundo o Relatório UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors, "a educação deve transmitir, de fato de forma maciça e eficaz, cada vez mais saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficarem submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para Programas de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele."

Para auxiliar no desafio de tornar este aprendizado uma vivência rica e atrativa, a empresa deve apresentar um Programa Educação para Cidadania no Trânsito, objetivando:

- Estimular em crianças e jovens a reflexão da realidade do trânsito no Brasil e em sua comunidade, oportunizando e repensar sobre o seu próprio comportamento, reforçando atitudes de convivência social firmadas em valores éticos;
- Desenvolver a aquisição de valores, posturas e de atitudes que levarão o educando a adoção de comportamentos preventivos no trânsito, em especial no papel de pedestres, e incorporando-as como valor positivo de convivência social.

- Desenvolver por meio de atividades lúdicas, habilidades em crianças e jovens, tornando-os críticos, conscientes e proativos;
- Promover a construção flexível dos saberes com foco na mediação da aprendizagem, desmistificando conceitos e conteúdos que muitas vezes desestimulam a aprendizagem;
- Desenvolver nos alunos a habilidade de trabalhar em equipe, privilegiando as ações de cooperação na busca de resultados;
- Influenciar de maneira positiva e proativa os adultos, em especial familiares, na adoção de um comportamento no trânsito adequado para o convívio social.
- Contribuir positivamente, respeitando as possibilidades de cada uma das faixas etárias e agregando condições motivacionais aos alunos e educadores, por meio de uma atividade desafiadora que propõe que a aprendizagem se dê de forma lúdica onde as crianças e os jovens possam dar significado ao aprendizado.

Do título do Programa: Educação para Cidadania no Trânsito, denotam-se preocupações com os aspectos mais preconizados na atualidade, vez que constituem os alicerces da evolução decorrente, em grande parte, da globalização mundial. Para efeito do Programa em pauta, as concepções de Criatividade, Inovação e Tecnologia serão exploradas e estão associadas a um conjunto de aspectos que identificam suas características e delimitam a compreensão de suas dimensões.

Portanto, cabe ao Programa de Educação para Cidadania no Trânsito transformar o ato de aprender em algo que faça verdadeiro sentido na vida do aluno e não apenas como um processo de mera reprodução de conhecimento. Neste sentido, Starko (1995) afirma que é fundamental que os alunos exercitem seu lado crítico, tenham suas próprias idéias e descubram seus interesses ao invés de ficarem sempre esperando que seus professores lhes digam o que fazer em sala de aula.

Amabile (1989) afirma ainda que o processo de ensino deve ser mais flexível a fim de abarcar uma variedade maior de estilos de aprendizagem e interesses. Só assim, o ambiente educacional transformar-se-ia em um lugar mais motivador e incentivador das habilidades criativas de seus alunos. Conhecer os diversos aspectos que têm contribuído para o desenvolvimento do potencial criativo dos indivíduos, na percepção dos alunos, torna-se, então, uma meta importante na avaliação do processo de ensino.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos pedagógicos justifica-se tendo em vista que são fundamentais e indispensáveis para atender as necessidades da Educação para o trânsito neste Município.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somase a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de recuzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Maquete Interativa (CONFORME ANEXO A) Montagem da Maquete Interativa com representações de prédios públicos característicos do estado do Ceará; Fabricação e montagem da estrutura metálica rígida de aproximadamente 40m2 e da base de MDF com os quarteirões. Inclui: estrutura metálica tubular, base e quarteirões em MDF; construções com MDF, Acrílico, Resinas e/ou blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos que representam casas, prédios, comércios, áreas de lazer, vegetação, pedestres e semáforos; vinil adesivo com sinalização horizontal; placas em PVC para sinalização vertical; CLP (Controlador Lógico Programável) para controle dos semáforos automatizados com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos (com conversores AD de 10 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos de montagens das construções; micro câmeras de vídeo CCD. O projeto da Maquete Interativa de Trânsito é composto aos itens e etapas abaixo: üEstrutura de Alumínio Anodizado com acrílico para proteção e segurança. üParedes de proteção com acrílico transparente e bordas em alumínio adonizado. üAplicação de vinil adesivo de alto impacto de 40 m2: Vinil adesivo com proteção e acabamentos de alta duração com impressão de alta resolução com arte 2D do projeto da cidade. üInstalações elétricas e eletrônicas: Preparação e adequação de cabeamento estruturado para conformar os sinais elétricos aos níveis de tensão exigidos por equipamento e centralização de todo o sistema elétrico em painel de comando com luzes indicadoras e sistema de proteção. üDesenvolvimento do projeto em 2D de toda a maquete: Compõe a construção digital de toda a maquete de acordo com as especificações de dimensão dos quadrantes baseados em fotos e mapeamento da cidade de instalação da maquete utilizando-se de componentes interconectados de acordo com as relações dos objetos contidos no anexo B. üProjeto da estrutura metálica: Estrutura modular para suportar pesos maiores que 450Kg que contempla a base de MDF, todas as construções da maquete e peso de pessoas para limpeza e manutenção na maquete. üMontagem e programação de semáforos automatizados controlados via CLP: Fabricação de modelo especial utilizando o CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo/controle. No controle</p>	Unid	5



	<p>incorpora-se um sensor de movimento (acelerômetro) compatível com protocolo/cabos do CLP e com lâmpadas de alto brilho. üMontagem e configuração do Sistema de Supervisão de Tráfego: Instalação eletromecânica de câmeras e equipamentos de distribuição de vídeos direcional para sala de Controle e Supervisão de Tráfego com adequação ergonômica para uso contínuo. üControles WiFi: Controles construídos com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens da estrutura do controle. No controle incorpora-se um sensor de movimento (acelerômetro) compatível com protocolo/cabos do CLP e recarregadores de baterias de Lítio Polímero. üVeículos WiFi: Veículos com dimensões e sistema mecânico de locomoção adequado para maquetes interativas construídas com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo e recarregadores de baterias de Lítio Polímero. üVeículos WiFi com Câmera: Veículos com dimensões e sistema mecânico de locomoção adequado para maquete interativa construídos com blocos e vigas de montagens intercambiáveis e interconectáveis com acabamento em acrílico e utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos (com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo e recarregadores de baterias de Lítio Polímero. Possui câmera FULL HD para transmissão sem fio e em tempo real da frente do veículo para os módulos de Imersão Veicular.</p>	
02	<p>Conjunto de Materiais Didáticos e Blocos de Montagens (indicada para crianças de 4 à 6 anos) - (CONFORME ANEXO A) Conjunto de materiais didáticos que retrate situações do cotidiano através de blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos (compatíveis com a faixa etária das crianças) para atividades pedagógicas na Cidade IDEAL, exemplificando e direcionando para construções de Zoológico, Casas, Hospital, Corpo de bombeiros e polícia, Aeroporto e Escola, nos quarteirões diagramados no tapete de execuções. Tapete com desenho 2D representando uma cidade, com vias públicas e sinalizadas, contendo 06 quarteirões e reproduzindo situações inerentes ao dia a dia das crianças, local onde as atividades devem ser executadas. Utilização de recurso pedagógico eletrônico para atividades de movimentação de carros robóticos pela cidade montada pelas crianças para questões de debates e ações educativas. Equipamento eletrônico programável e controlável por controle remoto a distância.</p>	Unid 5

03	<p>Conjunto de Materiais Didáticos e Blocos de Montagens (indicada para crianças de 7 à 14 anos) (CONFORME ANEXO A) Fundamental Anos Iniciais e Finais: Cidade divididas em quadrantes por mesas, num total de 8, sendo cada quadrante a própria base de construção do bairro, com as respectivas situações-problema de aprendizagem e diferenciados com temáticas diversas. Cada quadrante possui um conjunto de kits com as seguintes características: Fabrica de Papel, Montadora de carro, Posto de Gasolina, Shopping Center, Oficina 24h Escola, Lanchonete, papelaria, Biblioteca, Padaria, Casas, Corpo de bombeiros, Polícia Militar, Departamento de Trânsito, Jornaleiro, Hospital, Farmácia, Unidade Básica de Saúde, Prefeitura, restaurante, Cinema, Edifícios, igreja e diferentes meios de transportes, tudo com sinalização vertical e horizontal. Carros montados com peças proporcionam atividades práticas, divertidas e desafiadoras na forma de jogos interativos baseados na resolução de situações-problema que representam situações do mundo real. As atividades são baseadas no aprender fazendo, onde, por meio do trabalho em equipe, os alunos irão construir soluções para os problemas propostos utilizando construções de acrílico, resina ou blocos de montagens com sistema de encaixe interconectáveis, intercambiável, coloridos e de diversos tamanhos, entre outras centenas de elementos, com diversidade e quantidades suficientes para permitir a representação das soluções encontradas. Carros robóticos utilizando sistema de controle baseado em CLP (Controlador Lógico Programável) com suporte a sinais digitais (Protocolo de comunicação I²C) e analógicos com conversores AD de 12 bits), possua comunicação via bluetooth PC/CLP CLP/CLP e que seja compatível com encaixes dos blocos e vigas de montagens do veículo controlados por dispositivo eletrônico (Tableta) que permitam programação iconizada através de softwares em português de movimentação dos mesmos.</p>	Unid 5
04	<p>Central de Controle Tecnológico Módulos de Imersão Veicular: Cópia a posição de um condutor dentro de um automóvel, sendo composta de banco regulável, cinto de segurança, volante, pedais de aceleração e frenagem, e uma tela de LCD de 22". Todo este conjunto recebe dados do veículo WiFi com Câmera, que por sua vez transmite vídeo em tempo real para os módulos. Todo esse sistema possibilita ao usuário a experiência de dirigir um veículo dentro da maquete interativa, obedecendo aos sinais de trânsito e solucionando problemas que não poderiam ser analisados de outra maneira. Todos os módulos possuem CLP protocolos de comunicação compatível com o CLP dos Veículos WiFi com câmera.</p>	Unid 5
05	<p>Plataforma de RV e RA Disponibilização de uma plataforma que dá acesso aos objetos da maquete interativa para passeio virtual e realidade aumentada. Recursos de óculos virtuais (Óculos/Celulares) e tablets para acesso aos recursos de realidade aumentada. O uso de óculos de realidade virtual ajuda na imersão das informações dos objetos, ajudando a aula educativa sobre trânsito, direcionando a atenção ao que é realmente importante. Além de disponibilizar conhecimento histórico, geográfico dos objetos da maquete. Diversos objetos do Programa estão utilizando a plataforma para desenvolvimento das suas</p>	Unid 5

	atividades.		
06	<p>Totem Digital</p> <p>Totens que dão acesso aos conteúdos de todos os objetos da plataforma em 2D, como: história, fotos e utilizando-se de Realidade Virtual poderá realizar passeios virtuais dentro de cada objeto. Além disso, possibilita acessibilidade das informações aos usuários com necessidades especiais apresentando as informações em linguagens de sinais e áudio. Disponibiliza QR CODE para acesso a uma plataforma na nuvem com todas as informações da unidade educativa do trânsito. Disponibiliza o acesso à Realidade Aumentada dos objetos da plataforma, podendo os objetos serão visualizados através de software em celulares ou tablet. Conjunto composto com 8 tablet's ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e correr Android 4.4 KitKat no mínimo. Com software que dá acesso aos conteúdos literários dos objetos do tapete e totem de tamanho 31 x 31 cm de base, altura 90 cm para comporta unidades de tablet ecrã TFT de 9,6 polegadas com 1280 x 800 pixels de resolução, processador quad-core 1.3GHz em, 1,5 GB de RAM, 8GB de armazenamento interno, câmera traseira de 5 megapixels, câmera frontal de 2 megapixels e correr Android 4.4 KitKat no mínimo e 8 headphone com Microfone Omni Direcional, Resposta de frequência: 30-15kHz, Sensibilidade: -38dB±5dB, Impedância:2.2kohm. Plugue estéreo P2 de 3,5mm e Fone de Ouvido: Resposta de frequência: 20- 20kHz, Sensibilidade: 100dB, Impedância: 32ohm a 1kHz</p>	Unid	5
07	<p>Ambiente de Aprendizagem Tecnológico/Lúdico para crianças de 04 à 14 anos Permite o desenvolvimento do processo de aprendizagem, potencializando a motivação do aluno durante o aprendizado e proporcionam inovações no trabalho dos professores. Através dos recursos tecnológicos em: realidade virtual, gamificação em jogos, apresentação de vídeos interativos e registro da ida na unidade de trânsito através de um equipamento de registro de fotos. Acesso a E-books sobre os temas e recursos interativos dos objetos da maquete interativa.</p>	Unid	5
08	<p>Ambiente de Aprendizado para uso correto de Bicicletas Recurso didático compreende uma experiência didática de imersão total em Realidade Virtual (RV), usando gráficos 3D em tempo real de última geração e uma bicicleta com sensores que possibilitam simular um passeio de bicicleta dentro de um ambiente urbano virtualizado. A experiência tem por fim, instruir o usuário colocando-o em circunstâncias que possam ser de caráter perigoso ou de simples regra de trânsito para ciclistas dentro de um ambiente seguro de uma simulação. Desta forma através de diversas situações conscientizar o mesmo em como utilizar sua bicicleta para trafegar seguramente, respeitando as leis e a etiqueta de trânsito. Para tal, a simulação será montada num software de RV que rodará dentro de um celular atrelado a um capacete de RV que será utilizado para imersão total. Uma bicicleta com sensores capturará a</p>	Unid	5



	<p>velocidade estimada pelo esforço que o usuário utilizara nos pedais transferindo assim analogamente para dentro do mundo virtual a sensação de deslocamento. Durante o percurso virtual o usuário será colocado em situações em que lhe será apresentado um questionário de múltiplas escolhas para que ele responda qual a melhor forma de agir dado as circunstâncias, utilizando um cursor virtual calculado pela direção a que aponta seu olhar por um determinado tempo. Conjunto composto com 8 bicicletas, 8 óculos VR, 8 rolos de treinamento, 1 armário MDF e 1 cadeira.</p>	
09	<p>Conjunto de Ferramentas Pedagógicas Lúdicas Interativas para crianças de 04 a 14 anos Conjunto de atividades usando tapetes e ferramentas tecnológicas com movimento programado através de dispositivos utilizando a iconização que objetiva promover o engajamento dos alunos na educação para o trânsito por meio de atividades lúdicas e de interação entre os participantes. Durante a realização das vivências, os estudantes serão direcionados a refletirem sobre os direitos e os deveres do cidadão no trânsito, bem como a importância do cumprimento das normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito. úTech – Anos Iniciais A vivência desta atividade objetiva que os alunos possam resolver problemas, de forma assertiva, sobre situações vividas no trânsito, como por exemplo, respeitar os pedestres, seguir as sinalizações, andar sempre na velocidade permitida na via. Os estudantes deverão realizar o percurso evitando o robô até o seu destino final, seguindo as sinalizações e normas. O Robô deve possuir um controle externo para que os alunos possam fazer sua programação sem acessar o robô, este controle externo deverá transmitir a programação ou excluir a mesma ou anterior para que novamente possa se fazer uma nova programação. Deverá possuir botões de movimento frente, atrás e lateralidade para os movimentos do robô. O mesmo robô deverá ter opção de seguir caminhos projetados em linha pelos alunos no ambiente de aula. úTech – Anos Fundamentais - Esta atividade tem como objetivo educar e conscientizar as crianças sobre as regras de trânsito. Dessa forma, desenvolverão o senso crítico e poderão atuar na conscientização de seus pais e condutores, sobre como manter a segurança no trânsito através das observâncias das normas e regras estabelecidas pelo CTB. Os alunos conduzirão o carro robô até seu destino, entretanto precisarão seguir as regras de trânsito. O carro robô deve ter caixa com até 280 interconectáveis com um Smarthub para programação em plataformas IOS ou Android. Devem possuir os softwares pré-instalados nos tablets que serão usados para programar e transferir a programação para o Smarthub. úTech Educação Anos Finais - Para a realização dessa atividade os alunos deverão avaliar as condições do veículo, checar os itens obrigatórios de segurança, verificar o nível de energia do automóvel, que deve ser suficiente para chegar ao seu destino, caso contrário, será necessário uma parada no posto para abastecer, e conduzir o veículo defensivamente até chegar ao local de destino. úQuebra-cabeça das Placas de Trânsito contempla, de forma educativa e lúdica, as placas de sinalização que estão localizadas ao lado ou suspensas sobre as vias, transmitindo ao condutor mensagens através de legendas e símbolos legalmente instituídos. úMemória - Esta atividade é um jogo de memorização em equipe que utiliza cards grandes. Nela, os participantes terão um</p>	Unid 5

	<p>determinado tempo para memorizar a posição de todas as imagens. Após o tempo de memorização, os participantes serão questionados pelo instrutor e, a partir desse questionamento, terão que procurar o par de cards correspondente dentro de um limite de tempo O Bingo Legal do trânsito é um jogo que contém cartelas com 9 espaços cada uma, preenchidas por imagens que representam situações com normas de segurança para circulação de veículos. O jogo abordará situações descritas que ficarão armazenadas dentro de um recipiente e serão sorteadas individualmente. Após a análise dos participantes ou das equipes, as respostas serão marcadas nas imagens das cartelas üO jogo dos cinco erros é uma ferramenta de apoio para a aprendizagem das crianças sobre os perigos de brincadeiras na via pública. Além de trazer diversão, o jogo ensinará às crianças uma temática muito importante: a segurança no trânsito. De forma lúdica e possível apresentar aos pequenos como eles podem manter o bom convívio nas ruas. üTabuleiro em formato de tapete. Ele terá perguntas relacionadas as normas de circulação para motociclistas e ciclistas, como "é permitida a circulação de motocicletas entre veículos?", "a idade mínima para transporte de crianças em motocicletas (garupa) é de 10 anos?", entre outras.</p>		
10	<p>Ambiente Tecnológico para desenvolvimento de Soft Skills É um desafio multidisciplinar no qual equipes de estudantes do ensino fundamental séries finais e ensino médio implantam software CAD/CAM para colaborar, projetar, analisar, fabricar, testar e, em seguida, utilizar os carros criados interconectados em ambientes modificados para entendimento dos conceitos mecânicos e físicos de um carro além dos impactos das ações em um volante, como simular os acontecimentos reais em um ambiente controlado para entender os conceitos de velocidade, aceleração e atrito. O desafio inspira os alunos a usar conceitos Maker para aprender sobre física, aerodinâmica, design, fabricação, marca, gráficos liderança, trabalho em equipe, e aplicá-los de forma prática, imaginativa, competitiva e emocionante. Neste laboratório eles utilizam impressoras 3D para elaboração de recursos para seus projetos.</p>	Unid	5
11	<p>Ônibus Maker Veículo caracterizado para educação no trânsito que possui todos os recursos das unidades fixas, exceto a sala digital, em uma unidade móvel para deslocamento geográfico e itinerante no âmbito da circunscrição do Estado do Ceará.</p>	Unid	5
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.

	Material	Didático	
	1.1 Especificações Dos Materiais Didáticos: os materiais didáticos devem conter:		
	a) os cadernos de atividades devem conter número de atividades suficiente para a realização de aulas semanais ao longo do ano letivo, e focados em atividades e conteúdo para o ensino fundamental I, ensino fundamental II.		
	b) os materiais didáticos devem possuir cadastro ISBN;		
	c) os cadernos de atividades deverão conter conteúdos curriculares e conceitos tecnológicos dentre os temas abaixo exemplificados e outros dos conteúdos	Parâmetros da BNCC:	
	1.2 Ensino Fundamental I		
	No 1º Ano		
	Conteúdos:		
12	Devem estar alinhadas ao BNCC identificando e acolhendo as semelhanças e diferenças em espaços, lugares, localização, sinalização, figuras geométricas, cuidados no trânsito; planejamento com colegas e instruções de montagem		Unid 4.000
	No 2º Ano		
	Conteúdos:		
	Devem estar alinhadas ao BNCC identificando e elaborando diferentes formas de representação, sejam através de desenhos, mapas mentais ou maquetes representando lugares que fazem parte da vivência, evolução dos meios de transporte, e comunicação, comparando diversos meios de transporte e comunicação, semelhanças e diferenças no modo de se relacionar com a natureza, planejando e produzindo com autonomia, mudanças e permanências, comportamento do condutor e pedestre e surgimento da Lei de Trânsito, rua, sinalizações, sinais de trânsito e placas de identificação, orientações de localização e posição dos objetos, representação do espaço escolar e noções gerais reacionadas ao tempo.		
	No 3º Ano		

Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC notícias sobre o trânsito na cidade e região em que vive, placas de trânsito, autonomia, modos de vida na cidade e no campo, meios de transporte no trânsito, compreensão estrutural do texto, sinalização nos espaços públicos, regras de trânsito nos espaços mais utilizados, mapeamento dos espaços públicos, pessoas no trânsito nas diferentes formas, sinalização vertical, prevenção de acidente de trânsito, requisitos de direção defensiva, meio ambiente, CTE e o meio ambiente, cidadão e suas atitudes, leitura e criação, sinalização no trânsito.

No 4º Ano

Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC, ocupação do espaço e o trânsito, mudanças na história, educação no trânsito, reconhecendo o transporte de animais, crianças, idosos nas rodovias, deslocamentos e mudanças de direção e sentido, os direitos e deveres dos autores no trânsito, normas de circulação, cidadania e trânsito na cidade e no campo, legislação, trânsito e circulação de mercadorias em rodovias, trânsito: terrestres, fluviais e marítimos, legislação e o ciclista, fatores de risco.

No 5º Ano

Conteúdos: Devem constar Meios de Transporte e sua Evolução e as Disciplinas: Geografia; História; Matemática e Português alinhadas ao BNCC, mobilidade no trânsito, cidadania e condição adversa de trânsito, violência no trânsito, respeito às leis de trânsito, prevenção de acidentes, função dos meios de transporte de acordo com a função da cidade, fatores de risco, a legislação e o motociclista, placas de trânsito e acidente de trânsito.

1.3 Ensino Fundamental II

No 6º Ano

Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC, respeito e solidariedade, inclusão no trânsito, direitos e deveres dos atores no trânsito chegada e uso do automóvel, uso do combustível, indústria automobilística, normas, comportamentos gerais no trânsito, moto, motocicleta, ciclomotor, bicicleta, regulamentação, o capacete e dicas de segurança, atenção e cansaço, domínio sobre o veículo, distrações ao volante, Não ao celular, infrações no trânsito, estatísticas, vítimas, responsabilidades, causas e consequências, velocidade no trânsito, distância de parada, placas indicativas, ultrapassagem, iluminação, comunicação e controle de velocidade, geolocalização, organização do CTB, interpretação do CTB quanto a circulação de vínculos, pedestres e condutores/motoristas.

No 7º Ano

Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC, mudanças e consequências, dados e estatísticas, interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais, linguagem visual, gestual e sonora no trânsito, sinalização e sua importância, avanços tecnológicos na fiscalização do trânsito, a liberdade de expressão e

o discurso do ódio no trânsito, usos e abusos da buzina, poluição sonora, diferenças entre ar tem poluição visual e regulamentação no trânsito, propaganda nas ruas, estatísticas, práticas sustentáveis no trânsito, a importância dos catadores e garis, transportes ecológicos e sustentáveis, carona solidária, importância da auto escola no processo de formação do condutor, relação entre teoria e prática no trânsito, etapas para o processo de Habilitação, empreendedores das ruas, jogos eletrônicos que reproduzem o trânsito, simuladores na formação de pilotos,.

No 8º Ano
Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC, discutir casos reais e simulações, mudanças em trâmite, interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais, estudo do Código de Defesa do Consumidor e ECA fortalecendo a defesa dos direitos e compreensão, natureza da infração cometida, responsabilidade pela infração, agente e policiamento de trânsito, o auto de infração, prejuízos financeiros, penalidades e medidas administrativas, processo administrativo de recurso de infração e de imposição de penalidades, a primeira CNH, formação necessárias para todas as categorias da CNH, normas gerais de circulação, estatísticas de desrespeito a sinalização, importância e tipos do cinto de segurança, legislação vigente, segurança dos bebês, crianças pequenas, e Pets no trânsito, CONTRAN e suas atribuições, atribuições do SETRAN, DNIT e suas funções, motoristas de aplicativos e riscos, segurança dos passageiros e motoristas, do taxi ao transporte de APPs.

No 9º Ano
Conteúdos:

Devem estar alinhadas ao BNCC, as vítimas, estatísticas, campanhas (Maio Amarelo e outras), crimes de trânsito, ação do álcool no organismo, limites de velocidade de acordo com o lugar e a situação, consequências do desrespeito aos limites de velocidade, velocidade no esporte, excesso de horas ao volante, privação do sono, uso abusivo de drogas, desatenção e cansaço e suas consequências, o que diz a legislação vigente, menor não dirige (de quem é a responsabilidade?), estatísticas dos acidentes envolvendo menores ao volante, impactos do trânsito na saúde, primeiros socorros e sua importância, a sequência da ação de socorro, o que fazer primeiro?, sinalização do local e a segurança no local, iniciando o socorro às vítimas, as limitações no atendimento às vítimas, carros inteligentes, carros voadores, transportes alternativos, soluções imercitadas ou países com maior velocidade.

Equipe pedagógica de atendimento | Formação e serviços

Programa de capacitação da equipe de educadores que atuarão na Programa Educação para Cidadania no Trânsito envolve o aprofundamento teórico do modelo, processo de mediação da aprendizagem, conceitos tecnológicos, lógica de programação, conteúdo específico de educação para o trânsito, desenvolvimento de habilidades no educando para o trabalho em equipe e resolução de problemas, entre outros temas abordados. Abrange a prestação de serviços técnicos especializados em Educação para Trânsito para formação inicial, conforme segue:

EQUIPE TECNICO-PEDAGÓGICA PERMANENTE

Para alcançar os objetivos pedagógicos propostos, faz-se necessário um conjunto de ações a serem executadas por equipe própria a ser contratada, junto ao público-alvo a ser atendido pelo programa.

SERVIÇOS INCLUSOS NO PROGRAMA:

- | | | |
|----|--|-----------|
| 13 | <ul style="list-style-type: none"> - Formação inicial de 40 horas contendo metodologia de aprender fazendo e conteúdo específico de Educação no trânsito; - Formação Continuada de dois encontros (20 horas cada); - Execução das atividades pedagógicas na escola de trânsito do município e/ou em outro local definido pelo contratante; - 40 horas ao longo do ano para atividades fora do espaço da Escola na Unidade Municipal de Trânsito. - Desenvolvimento e execução de plano de ação durante o período de férias escolares, atendendo o público em locais públicos (exemplo Shoppings Centers); - Formação de professores para aprender a incorporar o tema de Educação para o Trânsito de maneira transversal, integrada ao Conteúdo Programático da escola; - Plano de atendimento operacional e pedagógico à rede de escolas definidas junto ao Cliente durante o período de vigência do contrato; - Desenvolvimento e execução do projeto pedagógico para a Semana Nacional de Trânsito; - Desenvolvimento de campanhas específicas de acordo com as necessidades do contratante, desde que sejam implementadas com o uso da metodologia e recursos tecnológicos e instrumentais. | Unid
5 |
|----|--|-----------|

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

DA ESPECIFICIDADE DO MATERIAL DIDÁTICO (ANEXO A)

O Material Didático, impresso e/ou digital, deverá ser enviado pela CONTRATADA, e deverá apresentar conteúdo condizente com cada etapa de ensino, bem como linguagem adequada para tal, que proporcione fácil compreensão e leitura.

Cada Livro deve conter Capítulos temáticos sendo do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental I e II e ficará sob responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a aquisição.

As atividades devem possuir controle de conteúdo programático por área de conhecimento, conceito tecnológico, área de atuação profissional e temas integrados, além de conter um controle de identificação facilitando o desenvolvimento dos alunos e potencializando o diagnóstico e autonomia.

Livros didáticos para o Ensino Fundamental, do primeiro ao nono ano. Cada livro didático é composto por 8 capítulos e cada capítulo dividido em quatro momentos (Vamos conversar, ampliando conhecimento, é hora da atividade e vamos brincar). O livro terá o formato de 29,7x21cm, sendo a capa impressa em papel triplex 250g e o miolo em papel Off Set 90g com a encadernação em espiral

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Comum a todos os itens: **Plataforma de Formação/EAD**

Todos os itens do Programa de Educação para o trânsito citados anteriormente devem apresentar conteúdo de formação de equipe apresentado seu uso, orientação pedagógica e material de Apoio em PDF. Aos profissionais de ensino deverá ser disponibilizado conteúdo digital com os seguintes temas que atendam desde a educação infantil até o ensino fundamental anos finais. Deverá ser disponibilizado os seguintes formatos de vídeo (AVI) e documentos em PDF com os conteúdos da apresentação das aulas. Os temas deverão ser apresentados para os seguimentos do fundamental anos iniciais até o fundamental anos finais. Todo o conteúdo deverá ser fornecido em formato livre e possa ser transferido para o Município para disponibilização através de seus servidores para o público visitante das unidades de trânsito nas seguintes matrizes de conteúdo:

Temas - Matrizes de conteúdo:

- As calçadas
- Quais caminhos devemos seguir
- Onde moro e como o trânsito vive perto de mim
- Andando na Rua
- Aquilo que sentimos
- Como vou? Como volto?
- Linguagem de Sinais – As placas salvam vidas
- Ninguém me conta
- Como o guardar toma conta de mim?
- Cidadania no Trânsito – Qual meu papel

Todo conteúdo deverá ser digital no formato de e-book mas registrado com ISBN. Deverá possuir na plataforma de EAD vídeos para os diversos segmentos (fundamental 1 e 2).

DAS AMOSTRAS

A apresentação do projeto virtual com as devidas especificações dos itens, deverá ser entregue no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão demandante da licitação, a apresentação deverá ser realizada no endereço do preâmbulo do edital, para que seja realizada a análise do projeto apresentado pela empresa arrematante.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Baseados em Moura e Barbosa (2008, p.23) O projeto deverá estar de acordo com objetivos claramente definidos em função de problemas, oportunidades, necessidades, desafios, ou interesses de um sistema educacional, de um educador ou grupo de educadores, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações voltadas para melhoria de processos educativos e de formação humana, em seus diferentes níveis e contextos.

O projeto educacional deverá apresentar uma finalidade educativa, no caso a Educação para o trânsito.

O objetivo do projeto deve estar bem claro e definido para toda a organização especialmente para as pessoas que estiverem envolvidas em qualquer momento deste. O projeto que não atender às especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A metodologia para avaliação dos serviços executados terá como base a consulta "in loco" das atividades desenvolvidas pelos profissionais. Basicamente consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, monitorando constantemente o nível de qualidade dos mesmos para evitar sua degeneração.

A Administração adotará critérios para avaliação mensal do serviço prestado.

A avaliação será realizada por amostragem junto aos alunos e servidores CONTRATANTE, levando em consideração a satisfação quanto à forma de realização dos serviços pela CONTRATADA.

O Fiscal do Contrato acompanhará e fará análise das avaliações, solicitando da CONTRATADA as medidas necessárias ao bom desempenho do Contrato. O não atendimento as solicitações sujeitará a CONTRATADA as penalidades contratuais.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E QUANTITATIVOS (ANEXO A)

O fornecimento deverá ser conforme a demanda da secretaria municipal.

A empresa que irá fornecer e deverá fazer a entrega no local informado pela administração.

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitabaturite202@hotmail.com, podendo sua realização ser comprovada por:

- a) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

7. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.468/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem gerar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos

financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes e de difícil mensuração.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.3. A entrega dos produtos deve ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer

ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

11.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à Fazenda Pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro. Durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não manter a Carta Proposta ou lance;
 - d) fraudar na execução do contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.1. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

14.6. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, sem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 3.666/93. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceite pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio via internet (sistema ou e-mail), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.8.1.1. O e-mail para envio da proposta adequada é licitaobaturite2021@hotmail.com.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devendo, no caso da licitante ser a sucursal filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014

c.2) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de junho de 2011.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas cu